



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 01/12/84
Lagarto, 01/12/84
[Assinatura]
Funcionário (a)

REGISTRO

Registrado (a) às fis. 50,
do livro 03/86
Lagarto, 01 de 12 de 19 84
[Assinatura]
Funcionário (a)

L E I Nº 021/1. 987

de 01 de dezembro de 1987

"CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A QUEM ENUMERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Título Vitalício uma pensão à Sra. JUCUNDA DA SILVA BISPO, viúva do Ex-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o falecido Sr. SANTIAGO BISPO, " com o valor fixado em 01 (hum) salário mínimo vigente no país, " mais 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar até o limite de 20.000,00' (vinte mil cruzados), para atender as despesas fixadas nesta Lei, respeitando o art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de hum mil' novecentos e oitenta e sete.

[Assinatura]
ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
CLARA MÉRICA BARRETO DE ALMEIDA
SEC: MUN. DA ADMINISTRAÇÃO